



ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

Delegacia SC

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ESTADUAL
EXTRAORDINÁRIA DA DELEGACIA SINDICAL EM
SANTA CATARINA DOS FISCAIS FEDERAIS
AGROPECUÁRIOS – ANFFA SINDICAL (DS-SC),
REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2013, EM
SÃO JOSÉ/SC, ITAJAÍ/SC e CHAPECÓ/SC.**

Aos dezoito dias de fevereiro do ano de dois mil e treze: na Rua João Grumiche nº 18 – Bairro Kobrasol, São José/SC – as nove horas e trinta minutos, em segunda convocação; na Avenida Eugênio Muller nº 383 – Itajaí/SC – as quatorze horas e trinta minutos, em segunda convocação; e, na Rua Nereu Ramos nº 1750-E Passos do Forte, Mercado Público Regional – Chapecó/SC – as quinze horas e trinta minutos em, segunda convocação, compareceram 52 filiados efetivos, Fiscais Federais Agropecuários, constantes das listas de presença anexas, em dia com suas obrigações sindicais, listas estas que é parte integrante da presente ata, para a realização da Assembléia Geral Estadual Extraordinária da Delegacia Sindical em Santa Catarina dos Fiscais Federais Agropecuários, convocada para deliberar sobre a seguinte pauta: I – Propor ações de mobilização da categoria em âmbito nacional, para apreciação pela DIREX da ANFFASINDICAL, em relação ao não cumprimento do acordo firmado pelo Governo Federal com conseqüentes perdas salariais; e, II – Assuntos Gerais. Os trabalhos foram presididos pelo Fiscal Federal Agropecuário Serafim Castro da Costa, Delegado Sindical em Santa Catarina e secretariado pelo FFA Rodrigo da Costa Machado, Secretário Geral da Delegacia Sindical em Santa Catarina, a quem coube a elaboração da presente ata. **Item I – Propor ações de mobilização da categoria em âmbito nacional, para apreciação pela DIREX da ANFFASINDICAL, em relação ao não cumprimento do acordo firmado pelo Governo Federal com conseqüentes perdas salariais** – após os esclarecimentos iniciais das ações desenvolvidas pelo SINDICATO para reverter à atual situação e considerando que o acordo firmado entre os Fiscais Federais Agropecuários representados pela ANFFASINDICAL e os representantes do Governo Federal não foi cumprido nas bases propostas, haja vista a redução salarial dos FFAs ativos, chegou-se as seguintes propostas:

- 1- **Instalação de uma AGNE** – Assembléia Geral Nacional Extraordinária – por parte da DIREX da ANFFASINDICAL **para deliberar sobre as diversas**



ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

Delegacia SC

alternativas de mobilização da categoria frente ao não cumprimento do acordo firmado pelo Governo Federal;

2- Propostas de Mobilização:

a- **Indicativo de Greve;**

b- **Paralisações Pontuais;**

c- **Operação Padrão;**

Concomitantemente com as propostas elencadas acima se deve desenvolver outras ações, como:

- Promover a visualização da insatisfação da categoria dos FFAs, através de manifestações, pelo não cumprimento do acordo firmado com o Governo Federal, em pontos estratégicos como portos, aeroportos e postos de fronteira;
- Tornar público o rompimento, por parte do Governo, do acordo firmado com a categoria;
- Mobilização junto aos Deputados e Senadores para que intercedam e solicitem urgência na apreciação da causa e cumprimento da Lei Nº 12.775/2012 pelo Poder Executivo;
- Realização de campanhas de valorização da carreira, semelhante à ocorrida no dia nacional do consumidor;
- Os FFAs ativos, que sofreram a referida perda salarial, devem questionar, de forma oficial, junto ao Recursos Humanos do MAPA a conseqüente redução;
- Cobrar do Governo urgente resposta aos ofícios expedidos pela ANFFASINDICAL;

Item II – Assuntos Gerais – Neste item da pauta o surgiram as seguintes ressalvas: 1) Antes da deflagração de um movimento paredista por parte da categoria deve-se consultar o escritório de advocacia Torreão Braz sobre a legalidade de uma greve tendo como justificativa o descumprimento do acordo coletivo; 2) A intercessão da ANFFASINDICAL junto ao MAPA para que os



ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

Delegacia **SC**

Processos Administrativos Disciplinares (PADs) contra os FFAs não se desvirtuem de sua real finalidade. Não podem ser nem corporativistas e/ou revanchistas, muito menos sejam objetos de diligências dispendiosas e inúteis a finalidade. Nada mais havendo deu-se por encerrada esta Assembléia, cuja ata foi aprovada, registrada em duas vias e segue assinada, por mim, Rodrigo da Costa Machado – Secretário Geral da Delegacia Sindical em Santa Catarina, que redigi a presente ata e pelo Sr. Serafim Castro da Costa, Delegado Sindical em Santa Catarina.

Rodrigo Machado
Sh A 1/11

